CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Oficio nº. 139/2020/VEREADOR

Piumhi, 19 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Solicitação (Faz)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, com fulcro no art. 136 do Regimento Interno, reiterar a V. Exa. a Indicação n° 082/2017 apresentada e não atendida.

Atenciosamente,

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador 2017/2020

PROTOCOLIZADO EM
19 / 10 / 2020
15:00 Horas
Tayrone Dansley
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Recebi 22/10/2020
Renilda Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERAL
Prefeitura Municipal de Piumhi

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG.

INDICAÇÃO Nº. 82/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em *especial* aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

Solicita á edificação de cobertura parcial dos estacionamentos de veículos da Unidade Básica de Saúde (UBS) "João Guilherme Alves" e Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) "Laura Mota Barbosa", no bairro Eliza Leonel,

JUSTIFICATIVA:

Atendendo solicitação de moradores e funcionários destas repartições públicas, haja vista, principalmente no período da tarde, a intensidade dos raios solares, que causam desconforto físico a todas as pessoas que circulam pelo local, assim como em dias chuvosos, transtornos físicos que esta manifestação climática também acarreta a pessoas que circulam pelo local.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi, 10 de Abril de 2017.

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador/1º secretário

CÂMARA MUNIC
Marisa de Fátima Cardoso
Assistente Administrativo
PIUMHI - MG

10/04/2017
às 10:17hs